

**LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a revisão e reposição salarial do piso salarial dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis-MS e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu JEAN CARLOS SILVA GOMES Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 1,4% (um vírgula quatro por cento) sobre o vencimento base dos ocupantes do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis, com base na Lei nº 11.738/2008.

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO ÚNICO da Lei nº [458](#), de 14 de dezembro de 2004 - Estatuto dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis - estabelecido pela Lei Municipal nº [617](#), de 19 de março de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO - TABELA

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
		NÍVEIS				
		I	II	III	IV	V
Classe	Coefficiente	1,00	1,50	1,60	1,65	1,90
A	1,00	2.434,53	3.651,80	3.895,25	4.016,97	4.625,61
B	1,10	2.677,98	4.016,97	4.284,77	4.418,67	5.088,17
C	1,15	2.799,71	4.199,56	4.479,54	4.619,52	5.319,45
D	1,20	2.921,44	4.382,15	4.674,30	4.820,37	5.550,73
E	1,25	3.043,16	4.564,74	4.869,06	5.021,22	5.782,01
F	1,30	3.164,89	4.747,33	5.063,82	5.222,07	6.013,29
G	1,35	3.286,62	4.929,92	5.258,58	5.422,92	6.244,57
H	1,40	3.408,34	5.112,51	5.453,35	5.623,76	6.475,85

SÍMBOLO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	Nível I- Magistério
---------	--------	--------------	---------------------

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000



DEM-I	Diretor Escolar	30%	Nível II- Ensino Superior
DEM-II	Diretor Escola	20%	Nível III- Pós-Graduação
SEM-I	Secretário de Escola	30%	Nível IV- Mestrado
SEM-II	Secretário de Escola	20%	Nível V- Doutorado
COM-1	Coordenador Pedagógico	20%	Nível II - Ensino Superior Classe A
COM-I	Coordenador Pedagógico	20%	Nível III - Pós graduação Classe A
COM-I*	Coordenador Pedagógico Intersetorial	20%	Nível II - Ensino Superior Classe A
COM-I*	Coordenador Pedagógico Intersetorial	20%	Nível III - Pós graduação Classe A

** DEM I - Diretor de unidade escolar com três períodos

** DEM II - Diretor de unidade escolar com dois períodos e de Centro de Educação Infantil

** SEM I - Secretário de unidade escolar com três períodos

** SEM II - Secretário de unidade escolar com dois períodos

** COM I – Coordenador de unidade escolar com um ou dois períodos

** COM I* – Coordenador intersetorial com um ou dois períodos

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000